CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 768/2018
DATA 16 / 08 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 102/2018
De 14 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 45.933,66 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10056 – Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde
05.001.10.301.0022.10049.449051
Obras e Instalações **R$ 45.933,66**
Fonte: Superávit Financeiro de Recursos de Transferências de Impostos para Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dez dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 102/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 45.933,66 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos que a Secretaria Municipal de Saúde utilizará os recursos na inclusão dos serviços de: rufo em chapa de aço galvanizado; contra piso em argamassa traço 1:4 e espessura 5 cm; nas obras de Construção das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Vitória e Jardim Araguaia.

Considerando a necessidade do término da obra para iniciar os atendimentos aos usuários em ambientes adequados, submetemos este projeto à vossa apreciação.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL